Proj. de Lei n. 1552/2007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgm@pmpimentabueno.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.354/2007 **De 17 de Julho de 2.007**

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N.º 936/GP/2002 DE 01 DE ABRIL DE 2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CAMÂRA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º. Fica Alterada a redação do artigo 1.º da Lei n.º 936/GP/2002 de 01 de Abril de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º. Fica aprovado o Projeto de Parcelamento Urbano, denominado "LOTEAMENTO LIBERDADE", loteamento este que será compreendido pela área de terra desmembrado da Quadra 66, Setor 03, com 120.272,26 M2 (cento e vinte mil, duzentos e setenta e dois metros e vinte e seis centimentos quadrados), área conhecida popularmente como Brasmogno".

Art. 2º. .....

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Julho de 2007.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 20/07/07 à 27/07/07

MARCIO BELTRÃO CORREIA LIMA
ASSESSOR DE IMPRENSA
DRT 3693/PE